

EDITAL

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA

Fernando Bernardo, Diretor Geral de Alimentação e Veterinária, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, de acordo com o artigo 1º do programa anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com mais de três meses de idade presentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida, e com o Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, e em conformidade com o Despacho n.º 6453/2019, de 3 de junho, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 135, de 17 de julho de 2019, determina para o ano de 2019 a realização de campanha oficial de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses, estabelecendo igualmente a realização da identificação eletrónica em regime de campanha.

Decorre das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (adiante designado PNLVERAZ) publicadas em Anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que:

- 1º Deverão os detentores dos cães com mais de três meses de idade relativamente aos quais não se prove possuírem vacinação antirrábica válida apresentar esses animais no dia, hora e local designados a fim de serem vacinados em campanha pelo Médico Veterinário Municipal (adiante designado por MVM), ou fazer com que estes sejam vacinados por Médico Veterinário de sua escolha.
- 2º As vacinas antirrábicas utilizadas, deverão possuir uma Autorização de Introdução no Mercado válida em Portugal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro, e ser utilizadas nas condições estabelecidas no resumo das características do medicamento (RCM).
- 3º Nas áreas das Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões do Alentejo e do Algarve, das Divisões de Alimentação e Veterinária de Castelo Branco e da Guarda e nos Concelhos de Mação e de Vinhais, para controlo da equinococose/hidatidose, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º do PNLVERAZ, será administrada no local e sob controlo do MVM, uma dose de comprimidos antiparasitários, variável com o peso do animal, segundo critério clínico, a todos os cães que se apresentem à campanha, sendo ainda fornecido ao detentor uma segunda dose de comprimidos antiparasitários para administração posterior.

- 4º Os detentores dos animais presentes à campanha com exibição de sintomas que permitam suspeitar de doença infetocontagiosa, com potencial zoonótico nomeadamente **leishmaniose, sarna e dermatofitoses**, serão notificados para:
- 5º No caso da **leishmaniose**, sujeitarem obrigatoriamente esses animais a testes de diagnóstico, cujo resultado deverá ser presente ao MVM, no prazo de 30 dias, findo o qual fica o detentor sujeito a procedimento contraordenacional, por violação das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4º do anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto e na alínea b) do n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro.
- 6º Todos os detentores de animais com resultado positivo à **leishmaniose**, serão notificados pelo MVM a fim de procederem ao tratamento médico do animal no prazo de 30 dias, devendo apresentar atestado médico comprovativo da execução do tratamento, no prazo de 60 dias após a notificação. Todos os animais com resultado positivo à leishmaniose, que não forem sujeitos a tratamento médico da doença são sujeitos a eutanásia.
- 7º No caso das outras doenças mencionadas, nomeadamente **sarna e dermatofitoses**, de acordo com o critério clínico do MVM deverá, no prazo de 30 dias, ser-lhe presente o resultado do teste de diagnóstico realizado ou o atestado comprovativo do tratamento efetuado.
- 8º Os prazos previstos para apresentação do comprovativo de tratamento indicados nos n.ºs 6 e 7 podem ser prorrogados, nos termos da lei, nos casos em que a duração do tratamento o justifique e se encontre devidamente comprovada.
- 9º A identificação eletrónica de cães é obrigatória para todos aqueles nascidos após 1 de julho de 2008, sendo, para os cães nascidos antes dessa data, obrigatória para todos os pertencentes às seguintes categorias:
 - Cães perigosos e potencialmente perigosos conforme definido em legislação especial;
 - Cães utilizados em ato venatório;
 - Cães em exposição para fins comerciais ou lucrativos, em estabelecimentos de venda, locais de criação, feiras e concursos, provas funcionais, publicidade ou fins similares.
- 10º Por forma a tornar esta medida mais acessível aos detentores dos canídeos alvo desta obrigatoriedade determinou-se a possibilidade da identificação eletrónica ser executada durante a campanha de vacinação antirrábica.
- 11º Para o efeito, poderão os detentores de cães com três meses ou mais de idade promover que os mesmos sejam apresentados no dia, hora e local designados.
- 12º Os equipamentos de identificação eletrónica utilizados deverão obedecer aos requisitos previstos no Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro.

13º Contraordenações:

- a) Nos cães, a falta de vacina antirrábica válida, devidamente certificada no boletim sanitário do animal ou passaporte, bem como a falta de cumprimento das medidas determinadas pela DGAV para o controlo de outras zoonoses dos canídeos, constituem contra ordenação, de acordo, respetivamente, com as alíneas a) e b) do n.º 3, do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, puníveis com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.
- b) A falta de identificação eletrónica devidamente certificada no boletim sanitário do animal, em todos os casos em que esta seja obrigatória, constitui contra ordenação, de acordo com o n.º 1, do art.º 19º do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, punível com coima de € 50 a € 1.850 ou € 22.000, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

14º Até à publicação do Despacho previsto no n.º 1 do artigo 10º do PNLVERAZ, as taxas a aplicar pelos Serviços Oficiais de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica, bem como o valor dos impressos são, para o ano de 2019, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 2º da Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, as constantes no Despacho do Ministro do Estado e das Finanças e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, n.º 6756/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 97, de 18-05-2012, nomeadamente:

- **Vacinação antirrábica (Taxa única) – € 5,00** para os cães, gatos e animais de outras espécies sensíveis à raiva que se apresentem para vacinação em qualquer data.

- **Boletim sanitário de cães ou gatos – € 1,00.**

- **Isenção de taxa de vacinação e de cobrança de boletim** – Para os cães-guia, cães-guardas de estabelecimentos do Estado, de Corpos Administrativos, de Instituições de Beneficência e de Utilidade Pública, dos Serviços de Caça do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e aqueles das Autoridades Militares, Militarizadas e Policiais sem assistência clínica privativa.

- **Identificação eletrónica (Taxa única, incluindo ficha de registo) – € 13,00**

15º As taxas a que se refere o número anterior serão automaticamente atualizadas nos termos do Despacho previsto no n.º 1 do artigo 10º do PNLVERAZ anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto.

16º A nomeação do Responsável pelo Serviço Oficial de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica na área de cada Concelho e o calendário do serviço oficial de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica constitui um Anexo ao presente Edital e deve ser autenticado mediante assinatura e carimbo do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região.

Lisboa, 17 de julho de 2019

O Diretor Geral de Alimentação e Veterinária

Fernando Bernardo

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOOSE
VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

É nomeado Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica e de Identificação Eletrónica, na área do Concelho de VIANA DO CASTELO, a Médica Veterinária Maria Rita de Arieiro Gonçalves Bezerra.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA) E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA (TAXA ÚNICA)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
Meadela	Portuzelo	Largo de Portuzelo	23	agosto	09h30
	Cova, Fornelos, Calvário	Junto Quinta do Lacerda	23	agosto	10h30
	Os restantes	Largo da Feira	23	agosto	11h30
Perre	Os + próximos	Junto à Casa do Laranjo	23	agosto	13h00
	Os restantes	Largo da Portela	23	agosto	14h30
Vila Nova de Anha	Os + próximos	Estrada Nova	26	agosto	09h00
	Os restantes	Junto Campo de Futebol	26	agosto	10h30
Mazarefes	Todos os Lugares	Frente Junta Freguesia	26	agosto	13h00
Vila Fria	Os + próximos	Junto ao Café Montinho	26	agosto	14h00
	Os restantes	Lugar da Cavagem	26	agosto	15h00
St.ª Marta de Portuzelo	Samonde	Largo Capela St.ª Tecla	27	agosto	09h30
	St.ª Marinha	R. Linha do Vale do Lima	27	agosto	10h30
	Talharezes	Largo do Pinto	27	agosto	11h30
		Souto da Silva	27	agosto	13h30
Monsserrate	Todos	Avenida Cabo Verde	28	agosto	14h30
Serreleis	Todos	Frente Junta Freguesia	02	setembro	09h30
Nogueira	Os + próximos	Largo da Capela	02	setembro	10h30
	Os restantes	Pousados	02	setembro	11h30
S. Salvador Torre	Todos	Junto à Escola	02	setembro	14h00
Vila Mou	Todos	Junto ao Cruzeiro	02	setembro	15h00
Cardielos	todos	Junto à igreja	03	setembro	09h30
Lanheses	Os + Próximos	Largo da Devesa	03	setembro	11h00
	Os + Próximos	Largo da Feira	03	setembro	13h30
	Os Restantes	Largo de Sto. Antão	03	setembro	14h30
Outeiro	Mezeiro	Largo do Mezeiro	10	setembro	09h00
	Costa	Largo da Costa	10	setembro	10h00
	Romães	Em Frente á Mercearia	10	setembro	10h30
	Os + próximos	Junto à Igreja	10	setembro	11h30
	Rocha	Lugar da Rocha	10	setembro	13h30
Chafé	Os + próximos	Largo de S. Sebastião	16	setembro	09h00
	Os restantes	Lugar da Areia	16	setembro	10h00
Castelo do Neiva	Os + próximos	Frente Rest. Pacifico	16	setembro	11h00
	Os restantes	Junto à Capela	16	setembro	12h00
S. Romão do Neiva	Os + próximos	Junto à Sala de Ordenha	16	setembro	14h00
	Os restantes	Junto Capela Santana	16	setembro	15h00

CONCENTRAÇÕES (cont.)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
Subportela	Os + próximos	Junto Posto de Insemin.	17	setembro	09h30
	Os + próximos	Monte S. João	17	setembro	10h30
	Os restantes	Junto Café da Ramada	17	setembro	11h30
Mujães	Os + Próximos	Largo das Neves	17	setembro	13h30
	Os Restantes	Largo da Sede da Junta	17	setembro	14h30
Portela Susã	Os mais próximos	Largo da Igreja	23	setembro	09h00
	Os restantes	Largo da Torrenta	23	setembro	10h00
Deocriste	Todos	Largo S. Pedro - Fonte	23	setembro	11h00
		da Lígua	23	setembro	
Deão	Todos	Ínsua	23	setembro	13h00
Vila Franca	Os + próximos	Frente à Casa do Povo	24	setembro	09h00
	Os restantes	Souto da Barrosa	24	setembro	10h30
Vila de Punhe	Todos	Junto à Quinta Portela	24	setembro	11h30
Alvarães	Os + Próximos	Largo do Pocinho	24	setembro	13h00
	Os + Próximos	Lugar do Padrão	24	setembro	14h00
	Os Restantes	Lugar dos Xistos	24	setembro	15h00
Barroselas	Os + Próximos	Junto à Qta. do Marçal	30	setembro	09h00
	Os + Próximos	Largo da Feira	30	setembro	10h00
	Os Restantes	Largo de Messines	30	setembro	11h00
Carvoeiro	Os + Próximos Vacaria	Junto à Capela Santana	30	setembro	13h00
		Vacaria	30	setembro	14h00
Santa Leocádia de Geraz do Lima	Os + Próximos	Junto à Capela Sra. Guia	30	setembro	14h30
	Os Restantes	Junto à Igreja	30	setembro	15h30
Freixieiro Soutelo	Os + Próximos	Junto ao Lavadouro	01	outubro	09h00
	Os Restantes	Largo da Escola	01	outubro	10h30
Amonde	Todos	Junto à Escola	01	outubro	12h00
Vilar de Murteda	Todos	Junto à Cabine	01	outubro	13h30
Meixedo	Os + Próximos	Junto ao Correio	07	outubro	09h30
	Os + Próximos	Fonte de Belelo	07	outubro	10h30
	Os Restantes	Largo da Qta da Ferreira	07	outubro	11h30
Montaria	Os + Próximos	Souto da Montaria	07	outubro	13h00
	Espantar	Espantar	07	outubro	14h00
	Tresancora	Junto ao Posto do Leite	07	outubro	15h00
	Pedrulhos	Junto ao Cruzeiro	07	outubro	15h30
Carreço	Troviscoso	Campo Velho	08	outubro	09h00
	Os + próximos	Junto à Escola	08	outubro	10h30
	Montedor	Junto à Casa do Gabriel	08	outubro	11h30
Afife	Os + próximos	Largo de S. Roque	08	outubro	13h00
	Os + próximos	Junto ao Casino	08	outubro	14h30
	Os restantes	Largo das Tílias	08	outubro	15h30
Santa M^a Maior	Abelheira	Largo de S. João	14	outubro	09h30
Areosa	Meio	Av. da Igreja	14	outubro	10h30
	Além do Rio	Em frente ao Albergue	14	outubro	12h00
Darque	Os + próximos	Largo da Sr. ^a Oliveiras	15	outubro	09h30
	Os restantes	Junto Talho dos Lilases	15	outubro	11h00
Santa Maria (Geraz do Lima)	Os + Próximos	Feira da Gandara	15	outubro	13h00
	Os Restantes	Junto à Casa do Gaspar	15	outubro	14h30
Moreira Geraz Lima	Todos	Largo Souto Lourados	15	outubro	15h30



Para além dos prazos acima indicados a vacinação antirrábica e a identificação eletrónica poderão ser efetuadas nos locais, dias e horas abaixo indicadas, mediante a cobrança **das mesmas taxas** das concentrações:

Gabinete da Médica Veterinária Municipal, na Avenida de Cabo Verde, Parque Empresarial da Praia Norte, às quartas-feiras, das 14:15h às 16:45h.

São Torcato, 2 de Agosto de 2019

Pela Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região

Elsa Machado

Elisa Ferreira
Chefe de Divisão

Por Delegação de Competências
ao abrigo do n.º 7 do Despacho n.º 5207/2019

Elisa Ferreira
Chefe de Divisão de Alimentação e
Veterinária de Viana do Castelo